



fls. 1

(Elisen)

~~(Gidney)~~

Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e o diploma de gratidão da cidade de São Paulo ao Sr. Luiz Kignel, e dá outras providências.

1
(Gordon)

Art. 1º Fica concedida ao Sr. Luiz Kignel, a honraria na forma da Medalha Anchieta e o diploma de gratidão da cidade de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CRIS MONTEIRO
Vereadora

[illegible]